



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2020	EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1252 - ANO: XV	6Pág(s)
---------------------------------	------------------------------------	---------

4	1	UN	Arruela de vedação	5,79	5,79
5	8,3	UN	Óleo motor	33,68	279,54
6	1	UN	Solução limpa parabrisa	7,98	7,98
7	1	UN	Limpador sistema	121,77	121,77
8	1	UN	Filtro de combustível	89,22	89,22
9	1	UN	Limpador	62,40	62,40
10	1	UN	Cartão	72,80	72,80
TOTAL				1.001,30	

8.1. Os serviços serão realizados nas dependências da empresa.

8.2. No dia e horário previamente agendado o Município deixará o veículo na dependências da empresa e no prazo estimado de estabelecido para a execução total da revisão será retirado.

8.3. A empresa deverá executar a revisão em até quatro horas, a contar da data de chegada em suas dependências.

8.4. Os custos de deslocamento do veículo são de inteira responsabilidade do município.

8.5. Os custos oriundo da revisão do veículo são de inteira responsabilidade da empresa, visto que o Município não arcará com despesas extras e não efetuará em hipóteses alguma pagamento de qualquer custo além do licitado.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã- Paraná, 05 de maio de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 29/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 26/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4862/2020

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO - MÁSCARA FÁCIL DESCARTÁVEL

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Em razão da situação emergencial declarada decorrente do coronavírus (COVID-19), faz-se necessário a aquisição de material de proteção destinado aos Servidores Públicos, conforme Lei Estadual nº 20.189, sendo obrigatório uso de máscaras em espaços abertos ao público ou de uso coletivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

MAGNUS MED COM. DE PROD. HOSPITALARES E MED. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, situada na Rua Erechim, nº 1454, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 11248

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Máscara facial descartável, uso adulto, confeccionado em tecido não tecido (TNT), atóxicas e hipoalérgicas, camada externa hidrorrepente de tecido 100% polipropileno, não estéril, clipe nasal, embalagem com 50 unidades. Marca: Santa Clara	30	CX	165,00	4.950,00

Ubiratã- Paraná, 06 de maio de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente nomeado conforme portaria 29/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº27/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4863/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL 70%.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A necessidade da dispensa de licitação emergencial se faz necessária tendo em vista as medidas para enfrentamento do vírus COVID 19. Informamos que esse material irá atender diversos espaços no município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em conformidade com o art. 4º da Lei 13.979/2020. Conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificativas nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

V. V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.342.862/0001-81, situada na Avenida Paraná, nº. 494, Bairro Pioneiros, na cidade Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP nº 83.833-010.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 2.021,00 (dois mil, vinte e um reais).

6. VIGÊNCIA:

30 (trinta) dias, a contar da data do presente Termo.

7. SOLICITAÇÃO/ENTREGA:

O prazo para solicitação será de 1 (um) dia útil e entrega 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0301

Despesa Orçamentária: 11248

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo.

Fonte de Recurso: Próprio

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 01					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	20	UN	Álcool em gel 70% - 4,5KG/ 5 litros. Marca: New Polish	60,25	1.205,00
2	120	UN	Álcool em gel 70% - 250 gramas/300 ml. Marca: New Polish	6,80	816,00
TOTAL					

9.1. Os produtos deverão ser entregues no Paço Municipal, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

9.2. A entrega dos produtos será de maneira integral.

9.3. Os custos decorrentes da entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da empresa.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã- Paraná, 06 de maio de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem publicações

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubatuba -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000